



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 042/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4095/2024

I – PARTES CONTRATANTES

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.174.077/0001-34 com sede da prefeitura à Rua Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n centro de Conceição da Barra – ES, CEP: 29.960.000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 089.752.507-84, domiciliado em Rodovia Bento Daher, s/nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra – ES, CEP 29.960.000 doravante denominado CONSORCIADO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e pelo Secretário Municipal de Saúde **Srº DANIEL ORESTES BISSOLI** portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG nº 1.859.204SSP/ES residente Rua: Jeronimo Bissoli, s/n Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves, CEP 29.240.000, e;

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação pública de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, nº 420 – São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29830-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado legalmente pelo seu Presidente **Sr. André Wiler Silva Fagundes**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº MG 13426942 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 062.162.746-19, considerando que os valores contratados são suficientes para cobrir as despesas com o sistema de gestão e informação em saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica reduzido em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, ao valor constante do caput da cláusula terceira do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica retificado o inciso II na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com os seguintes valores:

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias, na fonte de recursos 1211, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, distribuídas na forma dos incisos I e II.

- **Projeto / Atividade:** 10.845.0011.2.0085 – Programação de consórcios e convênios intermunicipais

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.361,63	06
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.863,73	06
<b>TOTAL - item I</b>	<b>50.225,36</b>	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

II – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com sistema de gestão e informação em saúde:

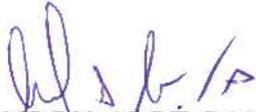
- **Projeto / Atividade:** 10.845.0011.2.0085 – Programação de consórcios e convênios intermunicipais

<b>Elementos de Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte</b>
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	36.000,00	
<b>TOTAL - item II</b>	<b>36.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL ( Item I + Item II)</b>	<b>86.225,36</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Conceição da Barra/ES, 04 de Junho de 2024.

  
**WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CONSORCIADO

  
**DANIEL ORESTES BISSOLI**  
Secretário de Saúde (Gestor)  
CONSORCIADO

  
**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**  
Presidente  
CONSÓRCIO

